

第 87/2000 號社會文化司司長批示

在核准本地區教育機構在熱帶風暴及暴雨情況下所採取措施的七月十七日第 22/SAAEJ/96 號批示公佈四年後的今天，取得的經驗促使須對其作出調整。

基於此；

經聽取教育委員會意見後；

在教育暨青年局建議下；

社會文化司司長行使《基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月二十八日第 14/2000 號行政命令第一條的規定，作出本批示。

一、核准及執行載於本批示附件內並作為本批示組成部份的澳門特別行政區教育機構在熱帶風暴及暴雨情況下所採取的措施。

二、廢止七月十七日第 22/SAAEJ/96 號批示。

三、本批示自公佈的翌日起生效。

二零零零年十一月二十日

社會文化司司長 崔世安

附件

教育機構在熱帶風暴及暴雨情況下所採取的措施

一、熱帶風暴

(一) 在上午七時正仍然懸掛三號風球，幼兒教育及小學教育預備班的機構應於上午停課，但小學教育及中學教育的機構應該照常上課；

(二) 在中午十二時正仍然懸掛三號風球，幼兒教育及小學教育預備班的機構應於下午停課，但小學教育及中學教育的機構應該照常上課；

(三) 在上午七時正仍然懸掛八號風球，所有教育階段的機構應於上午停課；

(四) 在中午十二時正仍然懸掛八號風球，所有教育階段的機構應於下午停課；

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 87/2000

Decorridos quatro anos sobre a publicação do Despacho n.º 22/SAAEJ/96, de 17 de Julho, que aprovou as medidas a adoptar pelas instituições educativas do Território em situações de tempestades tropicais e de chuvas intensas, a experiência entretanto adquirida aconselha a que se proceda à sua reformulação.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho de Educação;

Sob proposta dos Serviços de Educação e Juventude;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica, e nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovadas e postas em execução nas instituições educativas da Região Administrativa Especial de Macau as medidas a adoptar em situação de tempestades tropicais e de chuvas intensas, anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. É revogado o Despacho n.º 22/SAAEJ/96, de 17 de Julho.

3. O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

20 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

Medidas a adoptar pelas instituições educativas em situação de tempestades tropicais e de chuvas intensas.

1. Tempestades tropicais

1) Içado o sinal 3 às 7:00 horas, as instituições de educação pré-escolar e ano preparatório para o ensino primário devem suspender as suas actividades programadas para a parte da manhã, mantendo-se as instituições de ensino primário e secundário em actividade;

2) Içado o sinal 3 às 12:00 horas, as instituições de educação pré-escolar e ano preparatório para o ensino primário devem suspender as suas actividades programadas para a parte da tarde, mantendo-se as instituições de ensino primário e secundário em actividade;

3) Içado o sinal 8 às 7:00 horas, as instituições educativas de todos os níveis de educação e ensino devem suspender as suas actividades programadas para a parte da manhã;

4) Içado o sinal 8 às 12:00 horas, as instituições de todos os níveis de educação e ensino devem suspender as suas actividades programadas para a parte da tarde;

(五) 當天曾懸掛八號風球，如果八號風球除下，並在上午七時正仍懸掛三號風球，幼兒教育、小學教育預備班及小學教育的機構應在翌日始恢復上課。且此情況本條（一）、（二）兩款規定不適用；

(六) 當風球懸掛時，學生已在教育機構內，則應停留在該處，而有關教育機構的領導人應採取必要的安全措施，直至學生離校回家；

(七) 所有教育階段的機構在停課期間的校內測驗、考試和課外活動均應取消，而各科考試應依原定時間表的順序延期舉行。

二、暴雨

(一) 在紅色暴雨訊號懸掛時，由教育暨青年局透過電台及電視台公佈，通知家長有關學校停課或繼續上課；

(二) 在上午七時正仍然懸掛黑色暴雨訊號，所有教育階段的機構應於上午停課；

(三) 在中午十二時正仍然懸掛黑色暴雨訊號，所有教育階段的機構應於下午停課；

(四) 如果因懸掛紅色暴雨訊號而教育暨青年局宣佈學校停課，或已經懸掛黑色暴雨訊號，但是學生已離家上學或已在校內，所有教育階段的機構領導人必須確保校舍開放及安排必要的人員照顧返抵學校的學生，直至學生離校回家；

(五) 當紅色暴雨訊號仍然懸掛，對於遲到或沒有出席的學生，所有教育階段的機構均不應視作缺勤；

(六) 停課期間的校內測驗、考試和課外活動均應延期舉行或予以取消，而各科考試應依原定時間表的順序延期舉行。

5) Içado o sinal 3 às 7:00 horas, em substituição do sinal 8, as instituições de educação pré-escolar e ano preparatório para o ensino primário e de ensino primário retomam as suas actividades no dia seguinte, não se aplicando o disposto nas alíneas 1) e 2) do presente número;

6) Estando já nas instituições educativas, os alunos devem ali permanecer, enquanto o sinal estiver içado, assegurando a direcção das respectivas instituições as medidas de segurança necessárias, até ao regresso a casa dos seus alunos;

7) As instituições educativas de todos os níveis de educação e ensino devem cancelar as provas e exames internos e, ainda, as actividades extra-curriculares durante o período de suspensão das actividades lectivas, devendo a realização dos exames das diversas disciplinas ser adiada de acordo com a ordem de calendarização inicialmente estipulada.

2. Chuvas intensas

1) Içado o sinal vermelho de chuvas intensas, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) informa os encarregados de educação, através da rádio e da televisão, sobre a manutenção ou suspensão das actividades lectivas;

2) Içado o sinal negro de chuvas intensas às 7:00 horas, as instituições de todos os níveis de educação e ensino devem suspender as suas actividades escolares programadas para a parte da manhã;

3) Içado o sinal negro das chuvas intensas às 12:00 horas, as instituições de todos os níveis de educação e ensino devem suspender as suas actividades programadas para a parte da tarde;

4) Içando-se o sinal negro de chuvas intensas, ou o sinal vermelho com indicação da DSEJ no sentido de suspensão das actividades lectivas, em momento em que os alunos tenham já saído de casa ou encontrando-se nas escolas, deve a direcção das respectivas instituições educativas de todos os níveis de educação e ensino manter as suas instalações abertas e com pessoal necessário para os acolher e garantir a sua segurança até ao seu regresso a casa.

5) Estando içado o sinal vermelho de chuvas intensas, as instituições educativas de todos os níveis de educação e ensino não devem marcar falta aos alunos que não compareçam na escola ou que cheguem atrasados;

6) As instituições educativas devem adiar ou cancelar as provas e exames internos e, ainda, as actividades extra-curriculares durante o período de suspensão das actividades lectivas, devendo a realização dos exames das diversas disciplinas ser adiada de acordo com a ordem de calendarização inicialmente estipulada.